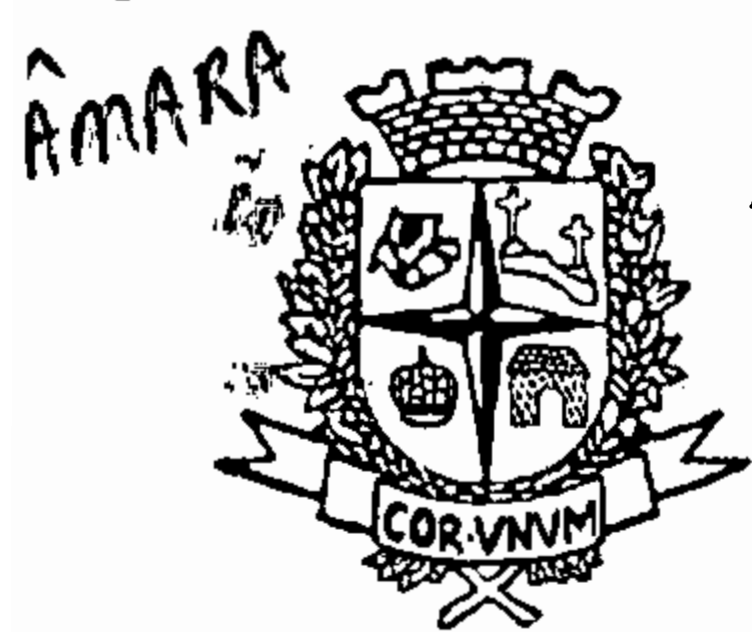




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.183, de 12 de junho 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciaria	
3111.01-02.04.013.2.002	- Pessoal Civil	40.000,00
3120.01-02.04.013.2.002	- Material de Consumo	5.000,00
3132.01-02.04.013.2.002	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3192.01-02.04.013.2.035	- Desp. de Exercícios Anteriores	100.000,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Depend.	
05.01.05	- Fundo de Ensino Fundamental – 40%	
4110.01-08.42.188.1.008	- Constr/Ref/Ampl. Prédios Escolares	200.000,00
11.00.00	- DEPTO DO MEIO AMBIENTE E AGRIC.	
11.01.00	- Divisão Técnica do Meio Ambiente e Depend.	
3111.01-04.17.103.2.049	- Pessoal Civil	30.000,00
3120.01-04.17.103.2.049	- Material de Consumo	10.000,00
3132.01-04.17.103.2.049	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
TOTAL.....		R\$ 405.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	
3111.01-08.42.188.2.006	- Pessoal Civil	200.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Depend.	
3132.01-10.58.323.2.054	- Outros Serviços e Encargos	205.000,00
		=====
T O T A L.....		R\$ 405.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de junho de 2001


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -